



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.140, DE 22 DE MAIO DE 2012.

(Projeto de Lei nº 1.806/2012, de autoria do Nobre Vereador Flávio Silva de Freitas "Flavinho Ampermag")

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal, e dá outras providências correlatas".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público autorizado a denominar a Quadra Poliesportiva do Jardim Ampermag, instalada na Rua das Moções, s/nº, no bairro Jardim Ampermag, município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, o qual passará a denominar-se **QUADRA POLIESPORTIVA "SILVINO ALVES PEREIRA"**.

Parágrafo Único – O objeto de que trata a presente Lei será oficializado com a colocação de placa indicativa contendo o nome e a fotografia do homenageado na fachada da Quadra Poliesportiva ora denominada, em local visível ao público.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 22 de maio de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos